

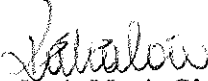



Ata da 58ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 30/08/2018

No trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 14:30 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP, composta pelo Diretor Geral, Sr. Antônio Júlio Castiglioni Neto, ausente por incompatibilidade de agenda, Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Paulo Ricardo Torres Meinicke, o Diretor de Gás e Energia, Sr. Carlos Yoshio Motoki, e a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Kátia Muniz Côco, secretariados pela Srª Maria Aparecida Cezanhock. **1 – Aprovação do Orçamento da Ação 1823 – Águas e Paisagens Processo 82684359.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que convidou a servidora Alida Godinho para apresentar as explicações técnicas colocadas pelas secretárias SEG/ES, SEDURB/ES e SEP/ES, as quais, acompanhando a solicitação da ASTET, concordaram em manter o valor dos exercícios anteriores, que é de R\$ 1.920.000,00 para o Exercício 2019. A suplementação da Ação 1823 será realizada de acordo com a execução contratual, nos limites previstos no PPA 2016-2019 e no contrato de empréstimo firmado pelo Estado do Espírito Santo, que são superiores aos limites que estão sendo contratados. A Diretoria Colegiada, após esclarecimentos técnicos, decidiu à unanimidade aprovar o orçamento da Ação 1823 para o Exercício 2019. **2 – Deliberação sobre nomeação para o cargo de Assessor Especial.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que presidiu a reunião apresentando assim o nome da servidora Joana Moraes Magella para ocupar o cargo em comissão. Colocado em votação foi aprovado a unanimidade. **3 – Curso de Pós Graduação. Processo 82952884.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro, que passou a palavra a Diretora Kátia que apresentou seu Voto pelo custeio do curso para a servidora Estela Regina Vicentini, desde que comprovado que o conceito do curso é 4 ou superior e, desde que cumpridos os demais requisitos pela Diretoria Administrativa citados na Instrução de Serviços nº 035/18, com destaque para o Art. 8º, II a VI. Constam nos autos a comprovação do conceito as folhas 38 e a disponibilidade orçamentária as folhas 44. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **4 – Alteração na Norma Metodologia de Avaliação de Ativos Reversíveis da Distribuidora de Gás Natural Canalizado. Processo 75971208.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Gás e Energia que apresentou seu voto: A Norma Metodologia de Avaliação de Ativos Reversíveis da Distribuição de Gás Natural Canalizado, aprovada pela Resolução ARSP 003/2016 e alterada pela Resolução 010/2017, foi editada para atender ao disposto na Lei 10.493/2016, que declarou extinta a concessão de distribuição do gás canalizado no Estado do Espírito Santo, em face da obrigação do Poder Concedente em indenizar a Concessionária pelo valor dos ativos reversíveis não depreciados. Em seu artigo 29 e seus parágrafos 1º ao 4º, a norma estabelece que as movimentações ocorridas após a data base do laudo de avaliação dos ativos reversíveis não depreciados serão apuradas e consideradas na apuração do valor do ativo e que a Concessionária apresentará prestação de conta específica, trimestralmente ou o(s) mês(meses) faltantes, à Agência para validação, limitando, entretanto, esse procedimento a 12 meses após a data base do laudo, que ocorreu em 30/06/2017. Considerando que o valor do ativo reversível não depreciado é parte integrante da composição dos valores constantes no Instrumento de Compromisso Condicional para constituição de Sociedade de Economia Mista para Distribuição de Gás Natural Canalizado nº 001/2018, que tem o objetivo de equacionar as discussões acerca da atual concessão e que esse documento foi submetido e se encontra em andamento no NUPEMEC/TJ-ES (PROCESSO Nº 81781199). Considerando que o período de 12 meses se encerrou em 30 de junho passado. Considerando que os investimentos ocorridos em 2017 e os previstos para 2018, são de pequena proporção em relação ao valor total do ativo. Considerando que haveria a necessidade de contratação pela Concessionária de uma empresa avaliadora e pela Agência uma empresa de apoio à fiscalização para considerar as movimentações ocorridas após o laudo. Considerando a Nota Técnica GGN – nº 001/2018. Propõe: i) que seja aprovada a prorrogação por até 12 meses, desde que o valor das movimentações desse período não ultrapasse a 3% do valor do ativo reversível não depreciado, apurado na data base de 30/06/2017, atualizado pelo IGP-DI, conforme proposto na minuta de

15 dias, a contar da publicação do Regulamento da Consulta Pública ARSP. Colocado em votação foi aprovado a unanimidade. **5 – Notificação empresa Novo Horizonte. Processo 82050708.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro, que apresentou seu voto por aplicar a penalidade de Advertência à empresa Novo Horizonte Conservadora Ltda. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **6- Tarifa Município de Castelo.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que apresentou o Ofício nº. D-AC/014/004/2018, Acerca do tema em tela, reiteramos que a equiparação entre as tarifas dos municípios do interior do Estado e da Região Metropolitana foram equalizadas seguindo procedimentos progressivos que iniciaram em 2011 e finalizaram em 2016, conforme artigo 20 da Resolução ARSI Nº 012, de 14 de junho de 2011. Ademais, não consta no Contrato de Programa firmado entre a Cesan e o Município de Castelo regra que imponha tarifas diferenciadas. Colocado em votação os demais Diretores votaram com a Relatora. **Assuntos Gerais:** Errata referente à Ata da 57ª Reunião da Diretoria Colegiada, onde se lê: Norma nº 007/2018 Reajuste Tarifário de Serviços Públicos do Estado do Espírito Santo; Leia-se: Norma nº 007/2018 Reajuste tarifário da Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN S/A. Nada mais a ser deliberado encerrou-se às 16:00 horas e eu, Maria Aparecida Cezanhock Chefe de Gabinete lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim  e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.


Paulo Ricardo Torres Meinicke
Diretor Administrativo e Financeiro


Katia Muniz Côco
Diretora de Saneamento Básico e
Infraestrutura Viária


Carlos Yoshio Motoki
Diretor de Gás e Energia